

TID: 59782833

Usuários de Serviços de Saúde de V. Mariana

São Paulo, 18 de agosto de 2002.

Doc 01/2022

ref: Fechamento de Prontos Socorros na região da STS Vila Mariana

Ao Ministério Público Estadual – A/C Dr. Arthur Pinto Filho

C/C

À Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste – Dra. Andreza Ap. Yabiku

À Supervisão Técnica de Saúde V. Mariana/Jab – Dr. Mércio M. Kuramochi

Ao Conselho Municipal de Saúde – ao pleno

→ À Comissão de Saúde da Câmara da PMSP- A/C Veread. Juliana Cardoso.

Estamos vivendo uma situação muito grave nos atendimentos às urgências e emergências na região de Vila Mariana com o fechamento abrupto dos Pronto Socorros do Hospital São Paulo (HSP) e Hospital do Rim, sendo que estes Prontos Socorros (PS) atendem a região há muito tempo e são referência não só para a Vila Mariana, mas para toda a cidade de São Paulo. Contribui para ser referência a localização dos equipamentos, próximo ao metrô e linhas de ônibus e também ter a reconhecida experiência da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). O Pronto Socorro do HSP entrou em reforma prevista para quatro meses no dia 23/05/2022.

Não houve por parte da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana (STSVM) e Coordenadoria de Saúde da Região Sudeste (CRSS), providências necessárias para suprir esta situação caótica que o fechamento do Pronto Socorro gerou. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) não tem estrutura nem de espaço, nem de equipamentos necessários para a demanda que existe das emergências que passaram a migrar do Pronto Socorro fechado. A discussão mais aprofundada com a população e conselheiros gestores, com a tentativa buscar soluções para sanar a ausência de atendimento nestes dois Pronto Socorros, não foi feita em nenhum momento, de modo que o conhecimento sobre a insuficiência nos atendimentos de urgência e emergência chegaram até nós através de vários usuários que compartilharam suas experiências que estavam enfrentando ao utilizar estas Unidades citadas, para pedir solução a estes problemas.

Segundo foi informado à população, o atendimento de urgência e emergência foi designado à UPA Vila Mariana, inaugurada há pouco tempo. A competência da UPA é de atendimentos de emergência de média e baixa complexidade, e não tem disponível o Serviço de Radiologia, que é realizado no AMA Vila Mariana, nem o

009 994.6 Unidade Protocolo 28/007/2022 11:03 31176

Arthur

Janete de Oliveira da Silva
RG 29333426-2

Samuel

Jonio

serviço de exames laboratoriais, que são realizados no Hospital Saboya. Exames de imagem e laboratório são básicos numa situação de urgência/emergência, além das consultas de profissionais de saúde. As ambulâncias para transporte dos pacientes para hospitais também necessitam estar de prontidão para o transporte, o que nem sempre acontece. A UPA é gerenciada pela Sociedade Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), seus administradores e trabalhadores referem que tudo está sendo feito para atender a contento a população que procura o serviço, entretanto, sabemos que os usuários estão cada vez mais desassistidos, com risco de piora dos casos mais urgentes, de agravamento de doenças, pelos seguintes motivos:

- 1-pela ausência na realização de exames;
- 2-pelo tempo de espera pela triagem e pela consulta médica;
- 3-pelo tempo de espera para a transferência para atendimento hospitalar em outras regiões da cidade.

Consideramos esta situação inadmissível, uma região com tantos recursos utilizar um hospital situado em bairros mais distantes e carentes!

Nos últimos três meses temos assistido uma desorganização do Serviço de Saúde existentes na região, várias mudanças foram feitas, sem a adequada discussão com a população: transformação de equipamentos e fechamento de AMA e PS, comprometendo o fluxo de encaminhamento das Unidades Básicas para as unidades de atendimentos de maior complexidade, como exames complementares e de imagem, especialidades médicas, e efetiva sequência de atendimentos que possam levar à cura ou à estabilização de doenças crônicas.

Pelos princípios de integralidade e universalidade que regem o funcionamento do SUS, os moradores da região da Vila Mariana devem ser contemplados nas urgências e emergências por atendimentos dentro dos padrões médicos de eficiência e qualidade. Assim, consideramos que o Pronto Socorro do Hospital São Paulo deve ser disponibilizado à população após término da reforma em setembro de 2022, conforme prazo previsto em 23 de maio de 2022.

Esperamos, com esta medida, que se efetivem os atendimentos em urgências e emergências com tempo de espera suficientes para evitar agravamento do estado de saúde dos pacientes. Além disso, serão necessárias as seguintes providências para compor fluxo de atendimentos que contemple a necessidade e deem segurança à população da Vila Mariana:

- 1- que haja leitos em números suficientes para suprir a demanda hospitalar da região, evitando transferências para hospitais em outras regiões do Município de São Paulo;

2- que sejam mantidos os atendimentos para Urgências e Emergências pelas Unidades do Pronto Socorro do Hospital São Paulo para a alta complexidade, que a UPA seja equipada para cumprir sua competência de atendimento a médias e baixas complexidades, e o AMA faça parte do atendimento integral da região, com procedimentos médicos de suporte à Atenção Básica, dando resolutividade e evitando inclusive o atolamento na UPA;

3- que medidas urgentes sejam tomadas para adequar/ equipar por completo a UPA Vila Mariana e o AMA (dentro da UBS Vila Mariana), evitando que serviços imprescindíveis como coleta laboratorial e exames de imagem sejam feitos em outros locais físicos na região ou até em unidades na região do Jabaquara;

4- que se faça adaptações necessárias para garantir que cada unidade de Saúde da região cumpra sua competência na linha de cuidados, no sentido de que o fluxo de todos os atendimentos da baixa, média e alta complexidade seja completo e sem vazios assistenciais;

5- que se façam adaptações necessárias de modo a suprir os atendimentos, quando da reforma de algum equipamento da área de abrangência da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana;

6- que um equipamento seja fechado somente quando outro de igual resolutividade estiver aberto e adequadamente preparado para receber a população;

7- que hajam ambulâncias com disponibilidade efetiva de transporte de pacientes, dentro de período de tempo que evitem o agravamento do estado de saúde dos pacientes.

Nós, abaixo, assinamos,

Gentileza
para contato:
heloise.oliveira@yahoo.com

NOME: Elisabete de Jesus RG: 44 365 865-2

HELOISA DE SOUSA RIBEIRO OLIVEIRA RG 8137973 Helio

Fátima Aparecida de Cássia Francisco RG 13738180 af

Helena de Sousa Faria RG 10633.634.34 Helena

José Maria Pereira Faria RG 6816.813-5 José Faria

Maurício Secké Ramos RG 2179.596.9 Maurício

Leandro de Sales RG 11.332481-9

João Henrique dos Santos RG 45448620-0

JUCÉLIA MENDES LIMA RG 30.998.044-4

Jamete de Oliveira da Silva RG 24333426-2

Digitalizado com CamScanner

Rafael Pereira Santos da Silva 490629337 Rafael P. da Silva
 Maria Beatriz Pereira de Oliveira 12520.0870 Maria B. de Oliveira
 Erika B. de Oliveira 449658654 Erika B. de Oliveira
 Mariana A. Miguel 41800905-0 Mariana A. Miguel
 Maria Fátima de Melo Henriques 5005554-9
 Ritor Maria de Aquino RG-38559.136-6.
 Marcos Antonio Teixeira RG 22 618.3841
 Assunção Cardoso da Silva RG.4351783
 Lílian Maria Gomes das Santos RG.567446767
 Roberto Feneiros Barreira 22308479
 Lílian Pereira Senoz Barreira 43556467-5 Lílian P.
 Maria Maria G. Feres 6.386188-4 Maria G. Feres

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 20...../...../..... (a)

Ref: Protocolo Geral nº 311258

À Comissão de Saúde

26 / 08 / 2022

IVAN AUGUSTO GOMES DIAS

Supervisor de Equipe de
Protocolo e Autuação - SGA.6

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 31/8/22 às 18:00

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

SEM EFEITO
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

A SGP - 22

Em 31 / 08 / 22

para cadastramento como PROCREC e juntada no
processo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho
e Mulher

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267